

Folha de informação n° 13

Do Ofício n° 053/SVMA-CG/2017  
TID 17068141

Em 23 / 12 / 2017

**Interessado:** Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA  
**Local:** Rua Salvador Dalí  
**Assunto:** Consulta à CAEHIS

**Histórico:** Consulta à CAEHIS, formulada em 23/10/2017, na vigência das Leis n° 16.050/14 e n° 16.402/16, sobre a viabilidade de incorporação de área de ZEIS-1 ao Parque Municipal denominado "Parque dos Búfalos", que está sendo projetado pela SVMA, quanto à viabilidade de incorporação de área de ZEIS-1 ao Parque dos Búfalos, nos termos do inciso II do §1º do artigo 55 da Lei n° 16.050/2014.

**PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/043/2017**

A CAEHIS, em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei n° 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto n° 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, não haver óbice quanto à viabilidade proposta de incorporação de área de ZEIS 1 ao Parque dos Búfalos, em função do inciso IX do artigo 292 da Lei n° 16.050/14 – Objetivos e Diretrizes para a Política de Habitação Social, entretanto deliberou ainda, encaminhar o presente à análise e manifestação da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, se compartilha do mesmo entendimento.

23 / 12 / 2017

  
**MAX NOÉ NETO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria n° 59/2017

**VOTARAM:** Ariete dos Anjos Grespan, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.  
**PRESENTE AINDA:** Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello e Rodrigo F. Garcia.

EM/rf